

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO CENTRO DE
ESPECIALIDADES MONSENHOR TITO JOSÉ FELICE.

TUIUTI-SP, 29 DE MAIO DE 2026.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Processo nº ____/2026.
- 1.2. Objeto: Registro dos menores preços para eventuais aquisições futuras de materiais hospitalares para consultório odontológico do Centro de Especialidades Monsenhor Tito José Felice.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente solicitação tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para consultório odontológico do Centro de Especialidades Monsenhor Tito José Felice.
- 2.2. A aquisição é fundamental para garantir a **continuidade, a qualidade e a segurança** dos procedimentos odontológicos especializados e de rotina oferecidos à população atendida pela unidade, promovendo a saúde bucal e o acesso a serviços públicos de saúde de excelência.
- 2.3. A ausência ou insuficiência desses materiais gera os seguintes problemas, que comprometem diretamente o interesse público:
 - **Risco de Interrupção dos Serviços:** A falta de insumos básicos (como luvas, agulhas, resinas, cimentos, anestésicos, materiais de proteção individual - EPIs etc.) inviabiliza a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos, resultando na suspensão do atendimento à população e no aumento das filas de espera.
 - **Comprometimento da Qualidade e Eficácia:** Materiais inadequados, em pouca quantidade ou de baixa qualidade podem afetar o resultado dos tratamentos, exigir retrabalho e prolongar o tempo de recuperação dos pacientes.

3. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 3.1. Departamento de Saúde;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As especificações dos itens encontram-se no Termo de Referência deste documento. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO etc.; atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.2. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.
- 4.3. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos.
- 4.4. Todas as normas da ANVISA e outras aplicáveis deverão ser atendidas pelo fornecedor.
- 4.5. A contratada fica responsável ainda pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo da atividade a ser realizada.
- 4.6. A contratada deve efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso.

5. PESQUISA DE PREÇOS

- 5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados no âmbito do [Painel de Preços do Governo Federal](#), em pesquisas realizadas junto a fornecedores do ramo e em outras plataformas oficiais de compras públicas, bem como em levantamentos de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, constatou-se que os preços de mercado correspondem aos valores constantes no item 1 do Termo de Referência, os quais servirão como parâmetro para a presente contratação.
- 5.2. Os preços coletados foram analisados de forma crítica pela Administração, desconsiderando valores inexequíveis ou excessivamente elevados, visando garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

6. JULGAMENTO POR ITEM/LOTE

- 6.1. O julgamento será realizado por item, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.
- 6.2. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Conforme consta no item 1 do termo de referência, o preço estimado global desta aquisição é de R\$ 32.016,13 (trinta e dois mil dezesseis reais e treze centavos).
- 7.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 8.1. A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e parceladas, em razão da variabilidade do uso ao longo do ano, evitando a formação de estoques excessivos.
- 8.2. No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução contempla as seguintes etapas:
 - Planejamento da Demanda, com base no histórico de consumo e nas necessidades do setor requisitante;
 - Aquisição e Registro de Preços, visando selecionar fornecedores aptos a atender às exigências técnicas, sanitárias e operacionais da contratação;
 - Fornecimento parcelado dos produtos, conforme demanda da Administração;
 - Recebimento e conferência dos materiais, observando quantidade, qualidade, integridade das embalagens e prazo de validade;
 - Armazenamento adequado dos produtos, conforme suas características e exigências sanitárias;
 - Utilização dos materiais nos procedimentos odontológicos realizados pela unidade;

Fiscalização e acompanhamento contratual, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

Substituição de produtos em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração;

Destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.

9.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo o vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado durante o prazo contratual, podendo a entrega ocorrer de forma única ou de maneira fracionada, conforme as necessidades da Prefeitura.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a aquisição dos materiais hospitalares, espera-se:

- Garantir o atendimento contínuo e seguro aos usuários do SUS;
- Assegurar que o consultório odontológico opere em sua capacidade máxima, eliminando a interrupção ou suspensão de procedimentos por falta de insumos básicos (anestésicos, resinas, cimentos etc.).
- Melhorar a qualidade do atendimento prestado;
- Reduzir riscos sanitários e operacionais pela falta de insumos;
- Cumprir com as exigências legais e sanitárias dos órgãos de controle e fiscalização.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações. A gestão do contrato será também confiada à servidor formalmente designado.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

12.1. O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas preventivas e corretivas para eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução da obra, garantindo maior segurança jurídica, técnica e administrativa ao processo.

12.2. A seguir, apresenta-se uma tabela com os principais riscos identificados nas fases de planejamento e execução da contratação:

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA
--------------------	---------------	---------	---------------------	-----------------------

Entrega de materiais em desacordo com as especificações do Termo de Referência.	Média	Alto	Definir especificações claras e detalhadas no edital e TR.	Recusar os itens e solicitar substituição imediata.
Atraso na entrega dos materiais.	Media	Alto	Estabelecer prazo de entrega e penalidades contratuais.	Aplicação de sanções e acionamento do próximo fornecedor, quando cabível.
Fornecimento de produtos com baixa qualidade ou defeitos.	Media	Alto	Exigir produtos de primeira qualidade e em conformidade com normas sanitárias.	Solicitar troca imediata dos itens inadequados.
Entrega de produtos com prazo de validade insuficiente.	Media	Médio	Exigir validade mínima compatível com o consumo da Administração.	Recusa do recebimento e substituição dos produtos.
Desabastecimento de materiais essenciais durante a vigência contratual.	Baixa	Alto	Planejamento adequado das quantidades e acompanhamento do consumo.	Realização de contratação emergencial, se necessário.
Aumento excessivo dos preços de mercado durante a execução contratual.	Media	Médio	Pesquisa de preços atualizada e previsão legal de reajuste.	Reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação.
Empresa vencedora não cumprir obrigações contratuais.	Baixa	Alto	Verificação da qualificação técnica e fiscal da empresa	Aplicação de penalidades e convocação dos remanescentes.
Recebimento de produtos sem registro nos órgãos competentes.	Baixa	Alto	Exigir regularidade junto à ANVISA e demais órgãos competentes.	Recusa imediata do material irregular.
Quantitativos estimados insuficientes ou superiores à necessidade real.	Media	Médio	Levantamento prévio de consumo e histórico de utilização.	Aditamento ou nova contratação, conforme necessidade.
Problemas no armazenamento e conservação dos materiais após entrega.	Baixa	Médio	Orientação quanto ao armazenamento adequado e conferência no recebimento.	Substituição dos produtos comprometidos, quando cabível.

12.3. Conclusão do Mapeamento de Riscos: O mapeamento apresentado identifica os principais riscos associados à contratação e estabelece medidas preventivas adequadas para a mitigação de impactos que possam comprometer o objeto. Tais medidas serão acompanhadas pela equipe de fiscalização designada, garantindo a correta execução da aquisição.

- 12.4. O acompanhamento e controle dos riscos identificados caberão ao Fiscal do Contrato formalmente designados pela Administração.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. A presente contratação é considerada viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista a necessidade contínua de aquisição de materiais hospitalares para uso odontológico destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal.
- 13.2. A aquisição dos materiais visa garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços odontológicos prestados à população, atendendo ao interesse público.
- 13.3. Os materiais pretendidos possuem ampla oferta no mercado, havendo diversas empresas aptas ao fornecimento, possibilitando competitividade e maior vantajosidade para a Administração Pública.
- 13.4. A solução proposta mostra-se adequada às necessidades do Município, considerando as especificações técnicas e quantitativos estimados para atendimento das unidades de saúde.
- 13.5. A contratação pretendida encontra compatibilidade com o planejamento administrativo e com a disponibilidade orçamentária do Município.
- 13.6. A futura contratação poderá ser executada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando melhor gestão dos estoques e dos recursos públicos.
- 13.7. A solução proposta atende ao interesse público, encontra-se em conformidade com a legislação vigente e apresenta compatibilidade com o planejamento municipal, razão pela qual declara-se a viabilidade da presente aquisição.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 14.1. A aquisição dos materiais hospitalares para uso odontológico é plenamente viável e necessária, considerando os seguintes aspectos técnicos, operacionais, legais e econômicos:

Viabilidade Técnica e Operacional

- Os materiais odontológicos são essenciais para a realização dos atendimentos e procedimentos executados pelas unidades de saúde do Município, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.
- A aquisição dos materiais assegura o cumprimento das normas sanitárias, de biossegurança e das exigências dos órgãos competentes, especialmente da ANVISA.
- O Município possui estrutura física adequada e profissionais habilitados para o recebimento, armazenamento e utilização dos materiais adquiridos.

Viabilidade Econômica e Orçamentária

- A contratação possibilita melhor planejamento das aquisições, promovendo economicidade e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.
- O fornecimento parcelado permitirá controle adequado do estoque e redução de desperdícios relacionados à validade e armazenamento dos produtos.
- A despesa possui compatibilidade com o planejamento orçamentário da Administração Municipal e previsão nos instrumentos legais aplicáveis.

Viabilidade Legal e Interesse Público

- A contratação encontra amparo na legislação vigente, especialmente nos princípios que regem a Administração Pública e nas normas relacionadas à prestação dos serviços públicos de saúde.
- A aquisição dos materiais garante a continuidade e qualidade dos atendimentos odontológicos ofertados à população.
- A contratação contribui para evitar a interrupção dos serviços e minimizar riscos de desabastecimento das unidades de atendimento odontológico.

15. CONCLUSÃO

15.1. Diante das necessidades identificadas, conclui-se que a aquisição de materiais hospitalares para uso odontológico é indispensável para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados pela Administração Municipal, mostrando-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e legal, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a compatibilidade orçamentária e o interesse público envolvido, recomendando-se, assim, o prosseguimento da contratação nos termos da legislação vigente.

16. RESPONSÁVEIS

- 16.1. Vitoria Pavan Martins – Coordenadora do Centro de Especialidades.
16.2. Filipe Aparecido dos Santos - Chefe de Departamento de Saúde.

Tuiuti-SP, 29 de maio de 2026.

Vitoria Pavan Martins
Coordenadora do Centro de Especialidades

Filipe Aparecido dos Santos
Chefe de Departamento de Saúde